PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

ATA Nº. 95/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2010, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h36min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina Eggert Soares (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura da Ata nº. 94/10. Em discussão a Ata nº. 94/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 94/10, a qual foi aprovada. Solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura do Projeto de Lei n°. 48/2010, oriundo do Legislativo, que denomina nome de rua: “Roberto Bauer”. Encaminha o referido projeto para parecer jurídico da Casa. Solicita seja encaminhada uma cópia do mesmo para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal. Em discussão o Projeto de Resolução n°. 02/2010, oriundo do Legislativo, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itapoá. Após as discussões, as Comissões propõem mais cinco emendas: Emenda Modificativa n°. 03/2010, que modifica o parágrafo único do art. 12: “Parágrafo único. É passível também com a penalidade de perda do mandato o Vereador que infringir as disposições contidas no *art. 33* da Lei Orgânica Municipal.”; Emenda supressiva n°. 04/2010, que suprime os §§ 1° e 2° do art. 13; Emenda Modificativa n°. 05/2010, que modifica o inciso II do art. 32: “II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato”; Emenda Modificativa n°. 06/2010, que modifica o art. 13: “Art. 13. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato de sessenta dias e de perda de mandato é competência do Plenário, que deliberará em voto secreto por maioria absoluta de seus membro.”; e Emenda Modificativa n°. 07/2010, que modifica o art. 14: “Art. 14. O Presidente de Partido Político, *com representação na Câmara Municipal*, o Presidente de Comissão ou

qualquer Vereador pode apresentar à Mesa Diretora da Casa denúncia documentada de descumprimento deste Código por vereador.”. Aprovadas as cinco emendas, as Comissões são de parecer favorável às mesmas. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 10h43min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária “*ad hoc*” designada para o ato, e demais Vereadores.
Itapoá, 07 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes Presidente	José Maria Caldeira Vice-Presidente	Jeferson Rubens Garcia Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares Presidente	Valdecir de Souza Vice-Presidente	José Maria Caldeira Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira Presidente	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente	Valdecir de Souza Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Goes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo